



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 07 de dezembro de 2022

Ano **IV** Nº **262**

FUERN

### PRESIDÊNCIA

#### Portaria Nº 4176/2022-GP/FUERN

##### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº902727/2020 –MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Gleisson do Carmo Oliveira, matrícula nº13309-4, Coordenador do Curso de licenciatura em Música - EaD, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente à viagem Mossoró/Grossos/ Guimarães/Mossoró - RN, no dia 10 de dezembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria Nº 4177/2022-GP/FUERN

##### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº902727/2020 –MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Gleisson do Carmo Oliveira, matrícula nº13309-4, Coordenador do Curso de licenciatura em Música - EaD, 1 e 1/2 (uma e meia) uma diária e meia, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 451,35 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), referente à viagem Mossoró/Caraúbas/Martins/ Marcelino Vieira/Luis Gomes/Mossoró - RN, de 17 a 18 de dezembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria Nº 4197/2022-GP/FUERN

##### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº902727/2020 –MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Gianni Mendes Ribeiro, matrícula: 038164, Coordenador UAB/UERN, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente à viagem Mossoró/Grossos/ Guimarães/Mossoró - RN, no dia 10 de dezembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria Nº 4220/2022-GP/FUERN

##### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº902727/2020 –MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Gianni Mendes Ribeiro, matrícula: 038164, Coordenador UAB/UERN, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 752,25 (setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente à viagem Mossoró/Caraúbas/Martins/ Marcelino Vieira/Luis Gomes/Mossoró - RN, de 16 a 18 de dezembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria Nº 4250/2022-GP/FUERN

##### Retifica Portaria nº 4102/2022-GP/FUERN, que concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000363/2022-21, CONSIDERANDO a Portaria Nº 4102/2022-GP/FUERN de 09 de novembro de 2022 (ID17434999);

##### RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder à Angélica de Freitas Alves, CPF: 153102298-76, Tutor do Curso de licenciatura em Música - EaD, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente à viagem Monte Alegre/Currais Novos/ Monte Alegre - RN, de 26 de novembro a 22 de outubro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder à Angélica de Freitas Alves, CPF: 153102298-76, Tutor do Curso de licenciatura em Música - EaD, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente à viagem Monte Alegre/Currais Novos/Monte Alegre - RN, no dia 26 de novembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria Nº 4257/2022 – GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410025.003174/2022-43– SEI, de 30 de novembro de 2022, que solicita a dispensa do servidor Zezineto Mendes de Oliveira da função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,

##### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Zezineto Mendes de Oliveira, matrícula nº 1575-0, lotado no Departamento de Economia/Facem/Uern, da função de assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3457/2022 - GP/Fuern,



de 20/10/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/12/2022.

Em 05 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4258/2022 – GP/FUERN

### Dispensa servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410244.000176/2022-04 – SEI, de 23 de novembro de 2022, que informa o desligamento do professor Dr. Franklin Roberto da Costa da vice-coordenação do Plandites e pede providências,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Franklin Roberto da Costa, matrícula nº 3822-9, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 9, da função de vice-coordenador do Plandites.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 839/2021 - GP/Fuern, de 14 de julho de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4259/2022 – GP/FUERN

### Concede abono permanência.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.002026/2022-74, de 21 de setembro de 2022, que requer abono permanência para o servidor Hélio Júnior Rocha de Lima;  
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 1645/2022/Uern – Ajur/Reitoria/Uern;  
CONSIDERANDO os termos do art. 29, §21º da Constituição Estadual que trata sobre o direito de Abono Permanência,

#### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor Hélio Júnior Rocha de Lima, Professor do Ensino Superior, matrícula nº 12246-7, lotado no Departamento de Educação/FE, abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2022.

Em 05 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4260/2022 – GP/FUERN

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei

Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410218.000460/2022-90,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Bruno Jose Souza de Azevedo, matrícula nº 3790-7, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal, no período de 30 (trinta) dias, contados de 03/11/2022 a 02/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/11/2022.

Em 05 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4263/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410027.001435/2022-71, em especial o Laudo Médico do Ipern e o Parecer Jurídico, referentes ao pedido de remoção, por motivo de saúde, do servidor Paulo Santos Dantas;

CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122/94,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Paulo Santos Dantas, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, matrícula nº 3284-0, do Departamento de Ciências Sociais e Política - DCSP/FAFIC para o Departamento de História do Campus Avançado de Assú – DHI/CAA.

Art. 2º A presente remoção compreende o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante realização de nova avaliação por parte da junta médica do Ipern.

Art. 3º Encerrado o prazo ora concedido e não ocorrendo a prorrogação, o servidor retornará ao setor de origem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 06 de dezembro de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4264/2022 – GP/FUERN

### Concede licença-maternidade à servidora, por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, § 1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.002543/2022-43,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Denise Oliveira Rebouças Nobre, matrícula nº 12868-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Diretoria de Administração e Serviços /Proad, no período 180 (cento e oitenta) dias a partir 10/11/2022 a 08/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/11/2022.

Em 06 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4266/2022 – GP/FUERN

### Concede licença-paternidade por motivo de nascimento, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 95 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO que a alteração da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, promovida pela Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, possibilitou a prorrogação do prazo de duração da licença-paternidade por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 42/2022 – CD, que regulamenta a concessão de licença-paternidade no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern: “art. 2.º A licença-paternidade aos servidores do quadro de pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern será concedida pelo prazo de 20 (vinte) dias consecutivos e improrrogáveis”;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410183.000517/2022-03,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-paternidade em virtude do nascimento do(a) filho(a) ao servidor Olivá Leite da Silva Júnior, matrícula nº 12873-2, ocupante do cargo de agente técnico administrativo, lotado no Departamento de Artes/ Fala, no período de 19/11/2022 a 08/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/11/2022.

Em 06 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4267/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410206.000139/2022-44, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Suênia de Lima Duarte Souza, matrícula nº 7955-3, lotado(a) no Departamento de Educação Física – Campus Avançado de Pau dos Ferros, para PES207.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 06 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4268/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte- Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410182.000247/2022-32, em especial o Parecer do Setor de Capacitação e Treinamento/DDPQV e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte – Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Jafé Ribeiro de Figueiredo Filho, matrícula nº 10994-0, com o seguinte enquadramento:

| CARGO                     | CLASSE/NÍVEL | TÍTULOS CONSIDERADOS       | INÍCIO DA VIGÊNCIA |
|---------------------------|--------------|----------------------------|--------------------|
| Técnico de nível superior | B05          | Graduação e Especialização | Novembro/2022      |

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/11/2022 e 31/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/11/2022.

Em 06 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4270/2022 – GP/FUERN

**Dispõe sobre a alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), mediante transferência de saldo de Natureza Despesa na mesma Subação e Fonte Recurso, no exercício de 2022, e dá outras providências.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Fuern, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de março de 1991, através do Decreto nº 10.959, de 04/03/1991 e alterado pelos Decretos nº 24.829/2014, de 19/11/2014 e nº 28.734/2019, de 15/03/2019, em especial no disposto nas alíneas “e” e “f” do art. 15, segundo as quais compete privativamente à Presidência da Fuern celebrar convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação e praticar quaisquer atos que a vinculem, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, combinada com a documentação consubstanciada nos Processos SEI nº 04410077.000963/2022-17 e 04410065.002253/2022-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam ACRESCIDOS recursos à Natureza Despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) abaixo discriminado:

| SUBAÇÃO | FONTE  | NATUREZA DESPESA | DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO | VALOR         |
|---------|--------|------------------|----------------------------------------|---------------|
| 229501  | 0.2.81 | 33.90.93         | Indenizações e Restituições            | R\$ 15.500,00 |
| 229501  | 1.100  | 33.90.93         | Indenizações e Restituições            | R\$ 1.350,00  |
| 229501  | 4.281  | 33.90.93         | Indenizações e Restituições            | R\$ 8.885,40  |
| 229501  | 4.281  | 33.90.93         | Indenizações e Restituições            | R\$ 48.878,60 |
| 229501  | 4.281  | 33.90.93         | Indenizações e Restituições            | R\$ 36.000,00 |
| 229501  | 4.281  | 33.90.93         | Indenizações e Restituições            | R\$ 37.922,06 |

Art. 2º Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos à natureza despesa do QDD, conforme descrito no artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos da natureza despesa da mesma subação e fonte despesa, conforme discriminado abaixo:

| SUBAÇÃO | FONTE  | NATUREZA DESPESA | DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO    | VALOR         |
|---------|--------|------------------|-------------------------------------------|---------------|
| 229501  | 0.2.81 | 33.90.39         | Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 15.500,00 |
| 229501  | 1.100  | 33.90.30         | Material de Consumo                       | R\$ 1.350,00  |
| 229501  | 4.281  | 33.90.14         | Diárias-Civil                             | R\$ 8.885,40  |
| 229501  | 4.281  | 33.90.30         | Material de Consumo                       | R\$ 48.878,60 |
| 229501  | 4.281  | 33.90.33         | Passagens e Despesas com Locomoção        | R\$ 36.000,00 |
| 229501  | 4.281  | 33.90.39         | Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 37.922,06 |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 06 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Termo de Autorização Para Início de Obra do Contrato 140/2022 – FUERN.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02). Contratada: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ/MF: 07.161.258/0001-19). Objeto: Termo de autorização para início de obra do contrato nº 140/2022, cujo objeto é a Construção do Edifício do Núcleo Tecnológico de Engenharia de Software - NTES. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (CPF nº 037.778.574-16), Osmidio Dantas Cavalcante Neto Segundo/Gestor do contrato (CPF nº 066.925.064-33) e André Cerveira de Faria/Representante da empresa contratada (CPF: 035.102.934-60). Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2022.

## UERN

## REITORIA

### Portaria Nº 78/2022-GR/UERN

**Constitui Comissão Própria de Avaliação – CPA e revoga Portaria nº 12/2022– GR/ Uern.**

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que determina o art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; CONSIDERANDO o que determina o art. 4 do Regimento Interno da CPA, aprovada pela Resolução nº 13/2016-Consuni, de 26 de abril de 2016; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA, em virtude da substituição de alguns membros,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Própria de Avaliação – CPA, pelos membros abaixo relacionados:

| TITULAR                                      | CLASSE/NÍVEL                                | REPRESENTAÇÃO          |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|
| Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  |                                             | Presidente - AII       |
| Disc. Pedro Henrique Bezerra da Silva        |                                             | DCE                    |
| TNS Nestor Gomes Duarte Júnior               | TNS Beatriz Bezerra Cavalcanti Leal de Melo | SINTAUERN              |
| Prof. Michel de Lucena Costa                 | Profª. Izabel Calixta Alcantara             | ADUERN                 |
| (indicação posterior)                        | (indicação posterior)                       | COMUNIDADE EXTERNA     |
| Prof. Antônio Gomes Diniz                    | Prof. Márcio Jocerlan de Souza              | CAWL- ASSU             |
| Prof. Dácio Michel da Cruz Souza             | Prof. Antônio Jânio Fernandes               | CAN - NATAL            |
| Profª. Francicleide Cesário de Oliveira      | Prof. Rodolfo Herald da Costa Campos        | CAMEM - PAU DOS FERROS |
| Profª. Dra. Maura Vanessa Silva Sobreira     | Prof. Dr. José Teixeira Neto                | CAC - CAICÓ            |
| Profª. Kamila Costa de Sousa                 | Profª. Luciana Fernandes Nery               | CAP - PATU             |
| Prof. Alcivan Nunes Vieira                   | Profª. Maria Cleonice Soares                | PROEG                  |
| TNS Evandro Hallysson Dantas Pereira         | Prof. Saulo Gomes Batista                   | PROEX                  |
| TNS Sheila Karene Nolasco da Silva Fernandes | TNS Ianara Cibelly Vieira                   | PROAD                  |
| TNS Ricardo Sérgio de Medeiros               | TNS Fabrício Daniel Soares Freire           | PROPLAN                |
| TNS Janssen Klaus do Nascimento Dias         | TNS Ticiane Teixeira Silva                  | PROGEP                 |
| Prof. Franklin Roberto da Costa              | TNS Thomas Victor de Oliveira Câmara        | PROPEG                 |

TNS Daniel de Moraes Cunha

TNS Ana Angélica do Nascimento Nogueira

PRAE

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 12/2022 -GR/Uern.  
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 06 de dezembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
REITORA DA UERN

## PROGEP

### Edital Nº 11/2022 – PROGEP/UERN -Remoção Interna de Técnicos

**Processo nº 04410027.002990/2022-10**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar Estadual nº 122/94, em seu art. 36º; CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relocação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2016 – PRORHAE, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à remoção de servidores técnico-administrativos da FUERN.

#### RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para remoção interna de servidores Técnicos no âmbito da UERN.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se a selecionar servidores do quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para remoção interna, conforme disposto abaixo:

| VAGA | CARGO                                     | QUANTIDADE | CAMPUS DE DESTINO |
|------|-------------------------------------------|------------|-------------------|
| A    | Técnico de Nível Médio                    | 01         | Natal             |
| B    | Técnico de Nível Superior – Bibliotecário | 01         | Central/Mossoró   |

1.2. O Processo de remoção, objeto deste Edital, ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, e será conduzido por comissão própria, constituída pela Presidente da FUERN através da Portaria (Id. 17546023), composta por:

I – Dois representantes da PROGEP;

II – Um representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA;

III – Um representante do Sindicato dos servidores Técnicos Administrativos da UERN – SINTAUERN.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderá participar do processo de remoção, objeto deste Edital, o servidor do quadro de pessoal da FUERN que:

I – Seja ocupante do mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção;

II – Seja ocupante de cargo de provimento efetivo;

III – Esteja no efetivo exercício das atribuições do cargo que ocupa;

IV – No ato da inscrição, não se encontre, em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento;

V – Não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação, até a data do encerramento das inscrições;

VI – Não haja sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

VII – Não haja sofrido penalidade de suspensão nos últimos 02 (dois) anos;

VIII – Não tenha sido removido entre Campi nos últimos 03 (três) anos;

IX – Possua disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento do local para o qual pleiteia a remoção;

2.2. Os inscritos que não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste Edital serão preliminarmente eliminados do certame.

#### 3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

##### 3.1 Dos procedimentos:

I. As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente através do email: [remocao interna@uern.br](mailto:remocao interna@uern.br).

II. Serão consideradas as inscrições recebidas entre a 00:01h do dia 07/12/2022 até as 23:59h do dia 15/12/2022.

III. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);

b) Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a necessidade do local para o qual pleiteia a remoção, observada a carga horária de 30 horas semanais (ANEXO II);

c) Declaração fornecida pela Diretoria de Pessoal da PROGEP com as informações exigidas no artigo 2.1, parágrafos I a VIII deste Edital;

d) Se houver, cópia de comprovante de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN;

3.2. As inscrições serão homologadas pela Comissão responsável e publicadas no Portal da UERN e JOUERN, conforme cronograma do item 7.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. Inscrições dos servidores interessados.

4.2. Análise das inscrições com o intuito de avaliar se foram atendidos os requisitos dos itens 2 e 3 deste Edital.

## PROEG

### Errata Ao Edital Nº 174/2022 – PROEG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO no Quadro do Edital nº 174/2022 – PROEG, contendo as seguintes alterações:

ASSIM, ONDE SE LÊ:

| SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA<br>CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ |                                 |      |      |            |                       |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------|------|------|------------|-----------------------|
| CLASSIF.                                                 | CANDIDATO                       | NC   | NDA  | NOTA FINAL | RESULTADO             |
| 1                                                        | PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA | 10,0 | 9,5  | 9,7        | APROVADA - VOLUNTÁRIA |
| 2                                                        | SARAH KIARELY DOS SANTOS SILVA  | 9,5  | 10,0 | 9,7        | APROVADO - VOLUNTÁRIA |
| 3                                                        | MYCARLA ESTER HENRIQUE PESSOA   | 9,0  | 9,5  | 9,2        | APROVADA - VOLUNTÁRIA |

LEIA-SE:

| SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA<br>CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ |                                 |      |      |            |                       |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------|------|------|------------|-----------------------|
| CLASSIF.                                                 | CANDIDATO                       | NC   | NDA  | NOTA FINAL | RESULTADO             |
| 1                                                        | PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA | 10,0 | 9,5  | 9,8        | APROVADA - VOLUNTÁRIA |
| 2                                                        | SARAH KIARELY DOS SANTOS SILVA  | 9,5  | 10,0 | 9,7        | APROVADA - VOLUNTÁRIA |
| 3                                                        | MYCARLA ESTER HENRIQUE PESSOA   | 9,0  | 9,5  | 9,2        | APROVADA - VOLUNTÁRIA |

Os demais termos, condições e resultados constantes no Edital nº 174/2022 – PROEG, permanecem inalterados.

Mossoró/RN, 06 de dezembro de 2022.  
Prof. Me. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Profa. Dra. Antônia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira  
Coordenadora Institucional do PIBID

## Termo de Homologação

### PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - LICENCIATURA - PRESENCIAL - CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 - CONSEPE, HOMOLOGA os ajustes (inserção de novos códigos na matriz curricular) realizados no Projeto Pedagógico 2023 do Curso de Graduação em Geografia, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, do Campus Avançado de Pau dos Ferros, Processo SEI/RN Nº 04410086.001365/2022-56, conforme indicado no Formulário - ID 17595918, para efeito de implementação no Sistema Acadêmico (SAE/ UERN).

Mossoró/RN, 06 de dezembro de 2022.  
Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação





#### 4.3. Homologação das inscrições.

4.4. Divulgação do resultado preliminar, com a relação nominal dos candidatos selecionados, por ordem de classificação.

#### 4.5. Período para recursos.

4.6. Divulgação do resultado final e convocação dos servidores selecionados, para tomar ciência dos procedimentos e encaminhamentos necessários à remoção.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. São critérios para avaliação dos candidatos:

I – Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão classificados considerando as informações contidas no formulário de inscrição quanto aos seguintes critérios:

1. Tempo de efetivo exercício na UERN - TEIP;

2. Comprovação de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN - TEIP.

II - Para cada quesito será atribuída uma pontuação conforme descrita abaixo:

O Resultado Preliminar – RP, será atribuído através do somatório das médias: Tempo de efetivo exercício na UERN – TEU, do Tempo de efetivo exercício em outras Instituições Públicas – TEIP, seguindo a fórmula:

RP = (TEU x 3) + (TEIP x 2) / 05

5.2. A classificação final objeto deste Edital; se dará mediante a soma dos pontos atribuídos aos quesitos, levando-se em consideração o peso atribuído a cada um deles.

5.3. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

I – Maior tempo de serviço na UERN em cargo efetivo;

II – Maior nota da avaliação de Estágio probatório na UERN;

III – Maior idade.

5.4. Serão selecionados os servidores que atingirem as maiores pontuações, considerando o limite de vagas disponíveis.

5.5. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no Portal da UERN e no JOUERN conforme cronograma do item 7.

5.6. Divulgado o resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do mesmo, para contestá-lo, por meio de recurso à Comissão.

5.7. Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato, para o e-mail: [remocao interna@uern.br](mailto:remocao interna@uern.br), para serem julgados pela comissão.

5.8. Interposto o recurso, a comissão notificará os demais interessados à vaga, através de nota publicada no site da UERN, a fim de que os mesmos, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações e contra razões.

5.9. A decisão relativa a cada recurso será informada aos respectivos candidatos, de forma individual.

5.8. Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 7.

#### 6. DO RESULTADO E DO DESLOCAMENTO

6.1. Divulgado o resultado final, a PROGEp convocará o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestar-se em até 02 (dois) dias úteis.

6.2. O(s) servidor(es) removido(s) deverão deslocar-se para a nova unidade de lotação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da portaria de remoção.

#### 7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

| FASES DO PROCESSO                  | DATA                    |
|------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital               | 07/11/2022              |
| Prazo para inscrições              | 07/12/2022 a 15/12/2022 |
| Homologação das inscrições         | 19/12/2022              |
| Resultado preliminar               | 20/12/2022              |
| Prazo para recursos                | 21/12/2022 a 28/12/2022 |
| Análise dos recursos pela comissão | 02/01/2023 a 03/01/2023 |

Resultado Final e convocação dos aprovados 04/01/2023

Publicação da Portaria de remoção (data provável) 10/01/2023

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidos neste Edital;

8.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor;

8.3. Ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção ex officio;

8.4. Caso o servidor convocado não manifeste interesse no prazo estabelecido no item 6.1, o mesmo será considerado desistente e a PROGEp convocará o candidato seguinte, respeitando-se a ordem de classificação;

8.5. Durante o prazo estabelecido no item 6.2, o servidor permanecerá em atividade, respondendo ao seu setor de origem;

8.6. O processo seletivo simplificado de remoção de que trata este edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração e mediante solicitação formal dos setores interessados;

8.7. O candidato aprovado poderá requerer final de fila, uma única vez, para isso deverá solicitar, através de requerimento padrão, no prazo de até 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado final.

8.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão instituída.

Mossoró/RN, 06 de dezembro de 2022.

Prof.ª Isabel Cristina Amaral Sousa Rosso Nelson

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

[https://www.uern.br/controladepaginas/progep-rem-interna/arquivos/4752sei\\_searh\\_17605024\\_edital\\_11.2022\\_remocao\\_interna\\_tecnicos.pdf](https://www.uern.br/controladepaginas/progep-rem-interna/arquivos/4752sei_searh_17605024_edital_11.2022_remocao_interna_tecnicos.pdf)

## Despacho

Processo nº 04410053.002386/2022-76

Interessado: Francisco Jarnômio de Oliveira

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Francisco Jarnômio de Oliveira (id 14205061);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Considerando os termos do Parecer 274/2022 SADT/PROGEp/UERN (id. 17317954); Parecer 1808/2022 AJUR/UERN (id. 17344910) que opinam pela concessão do adicional requerido e o Relatório de conformidade 1563/2022 UCI/UERN (id. 17373288) afirmando que o processo está em conformidade com a legislação vigente;

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de especialização, a(o) servidor(a) Francisco Jarnômio de Oliveira, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a);

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 04/12/2022.

Prof.º Luis Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEp

Portaria Nº 3064/2022-GP/FUERN

## UNIDADES ACADÊMICAS

## Edital Nº- 05/2022-CCEPTA

Processo SEI 04410049.001840/2022-31

**OBJETO: Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos-administrativos**

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico- Administrativos - CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução n.º 7/2013-CD torna pública a abertura do Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico- Administrativos desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos admitidos no mês de Janeiro de 2020.

#### 1. Do Processo de Avaliação do Estágio Probatório:

1.1 O Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será realizado em única etapa e conduzido por uma Comissão Central de Estágio Probatório constituída mediante portaria da Reitoria em Exercício. Para cada servidor avaliado será constituída uma Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório.

1.2 O Processo de que trata o presente edital deverá avaliar as atividades desenvolvidas pelo servidor durante o período de estágio probatório e deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o seu início.

1.3 A Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será efetuada pela respectiva Subcomissão de Estágio Probatório por meio do Questionário anexo a Resolução 7/2013-CD.

1.4 As subcomissões de avaliação deverão ser constituídas de acordo com o estabelecido na Resolução 7/2013-CD.

1.5. Cada membro da subcomissão deverá preencher e assinar, individualmente, o questionário de avaliação e as notas de cada um, somadas e apresentadas no relatório parcial, que deverá ser assinado pelos 3 membros da subcomissão.

1.6. O resultado da avaliação será calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão.

1.7. Ao servidor avaliado com média igual ou superior a 5,0 (cinco), será atribuído o conceito SATISFATÓRIO. Ao servidor avaliado com média inferior a 5,0 (cinco) será atribuído o conceito INSATISFATÓRIO.

1.8. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO, implicará a EXONERAÇÃO DO CARGO, sendo-lhe assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

1.9. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO caberá recurso fundamentado à Comissão Central de Estágio Probatório dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado final apresentado pela Comissão Central.

1.10. Os pedidos de recursos impetrados à Comissão Central deverão ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.

1.11 O Resultado Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital, será divulgado no Jornal Oficial da UERN e no Portal da UERN no endereço: <http://progep.uern.br/default.asp?item=prorhae-colegiados>, encaminhado ao(s) servidor(es) avaliado(s) e ao seu órgão de lotação, obedecidos os prazos estabelecidos pela Resolução nº 7/2013-CD.

#### 2. Dos prazos:

2.1. O dirigente do órgão de lotação responsável pela avaliação do(s) servidor(es) deverá encaminhar à CCEPTA, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação do presente edital, os nomes dos membros que comporão as Subcomissões de Avaliação.

2.2. Após o recebimento e conferência dos nomes que comporão as subcomissões, a CCEPTA enviará aos avaliadores os formulários de Questionário e Relatório Parcial e estes deverão ser preenchidos, assinados e devolvidos à CCEPTA até 10 (dez) dias.

2.3. O Resultado Final será divulgado em edital pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

#### 3. Dos Servidores em Processo de Avaliação:

3.1. Serão avaliados os servidores da FUERN que estão em efetivo exercício, conforme disposto abaixo.

3.1.1. Servidores que tiveram o processo de avaliação suspenso em virtude de afastamento(s) permitido(s) por Lei, serão incluídos neste ou em outro grupo, após seu retorno e com o tempo correspondente devidamente contabilizado.

3.2. No caso do servidor removido durante o período de Estágio Probatório, a avaliação deverá ser feita pelo órgão

de lotação onde o mesmo tenha permanecido por maior período/tempo.

| Nº | MATR.   | SERVIDOR (A)<br>AVALIADO (A)     | DATA DA<br>ADMISSÃO | CARGO                           | ÓRGÃO DE<br>LOTAÇÃO PARA<br>AVALIAÇÃO | ÓRGÃO DE<br>LOTAÇÃO<br>ATUAL |
|----|---------|----------------------------------|---------------------|---------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| 1  | 13059-1 | Francisco Maycon<br>Passos Costa | 13/01/20            | Técnico<br>de Nível<br>Superior | REITORIA                              | REITORIA                     |

#### 4. Das Considerações Finais

4.1. O início dos prazos ocorrerá a partir da publicação deste edital no JOUERN.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 06 de dezembro de 2022.

MONALISA GURGEL CUTRIM

Presidente da Comissão Central de Estágio Probatório

dos Servidores Técnico -Administrativos -CCEPTA

Port. Nº 0928/2022-GR/UERN

## Edital Nº191/2022 – DEAD/FUERN

### CONVOCA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 006/2020-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professor Formador aprovado em processo seletivo para atuação no Curso de Letras – Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/ CAPES).

## Edital Nº 08/2022 – Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire – EMDSNF

### EDITAL DE CURSOS LIVRES - 2022.2 - LISTA DE SELECIONADOS

A Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital N. 08/2022 - EMDSNF, divulgar a lista de selecionados para o ingresso em CURSOS LIVRES, para o semestre 2022.2.

#### 1. DA LISTA DE SELECIONADOS

1.1. Conforme os itens 1.1 (dos cursos) e 4.2 (da distribuição nas cotas), tem-se a seguinte metodologia de distribuição das vagas por curso, conforme abaixo:

a. Cada candidato teve preservado o seu registro de inscrição por data e hora, conforme item 3.1 do edital.

b. A disposição dos classificados/suplentes para as vagas iniciais seguiu a distribuição de vagas por cota, conforme o item 4.2 do edital, mantendo a ordem de inscrição e sua alocação por cota.

1.2. Em caso de desistência ou não matrícula dos classificados, a ordem de chamada dos suplentes seguirá, inicialmente, sua posição dentro da cota e curso, segundo os percentuais do item 4.2 do edital.

1.3. As vagas disponíveis para as cotas que não forem preenchidas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência, conforme item 4.6 do edital.

1.4. Em virtude da não complementação das vagas oferecidas em todas as modalidades de Cursos Livres oferecidos pelo Edital Nº 08/2022, resolve-se pela permissão aos alunos que por ventura se inscreveram em mais de uma modalidade, de cursá-los.

| PRÁTICA INSTRUMENTAL PARA METAIS<br>QUINTA-FEIRA - 15:20 ÀS 17:00 |                         |                 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| NOME COMPLETO                                                     | COTA                    | SITUAÇÃO        |
| LUIZ HENRIQUE DA<br>SILVA SOUSA                                   | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| CAIO LUCAS PAULA<br>COSTA                                         | COTA SOCIAL             | CLASSIFICADO(A) |

| PRÁTICA INSTRUMENTAL PARA METAIS<br>QUINTA-FEIRA - 19:00 ÀS 20:30 |             |                 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| NOME COMPLETO                                                     | COTA        | SITUAÇÃO        |
| CARLOS EDUARDO FER-<br>NANDES PINHEIRO                            | COTA SOCIAL | CLASSIFICADO(A) |

| PRÁTICA INSTRUMENTAL PARA METAIS<br>SEXTA-FEIRA - 09:20 ÀS 11:00 |                         |                 |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| NOME COMPLETO                                                    | COTA                    | SITUAÇÃO        |
| JACKSON OLIVEIRA<br>NASCIMENTO                                   | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| FRANCISCO CLAUDIO<br>ARAÚJO GÓIS                                 | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |

| PRÁTICA INTERPRETATIVA DOS RITMOS NORDES-<br>TINOS<br>TERÇA-FEIRA - 15:20 ÀS 17:00 |                         |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| NOME COMPLETO                                                                      | COTA                    | SITUAÇÃO        |
| FLÁVIA LETÍCIA SANTOS<br>CARVALHO                                                  | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| AMABILIA LUEDNA DE<br>SOUTO LOPES                                                  | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |

|                              |             |                 |
|------------------------------|-------------|-----------------|
| LUCIANA RITA DA<br>CONCEICAO | COTA SOCIAL | CLASSIFICADO(A) |
|------------------------------|-------------|-----------------|

| PRÁTICA DE CONJUNTO EM SAX/CLARINETE<br>TERÇA-FEIRA - 07:30 ÀS 09:10 |                         |                 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| NOME COMPLETO                                                        | COTA                    | SITUAÇÃO        |
| LEVI MARTINS DA COSTA                                                | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| ALINE MORAIS FRANCE-<br>LINO DA COSTA                                | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| MIRIAM GURGEL DA<br>SILVA                                            | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| JOSÉ VALNEI DA COSTA<br>FILHO                                        | COTA SOCIAL             | CLASSIFICADO(A) |

| PRÁTICA DE CONJUNTO EM SAX/CLARINETE<br>QUARTA-FEIRA - 15:20 ÀS 17:00 |                         |                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| NOME COMPLETO                                                         | COTA                    | SITUAÇÃO        |
| CARLOS CALEBE DE<br>SOUZA SANTOS                                      | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| JOSEANA MARIA DE<br>OLIVEIRA SALES                                    | COTA SOCIAL             | CLASSIFICADO(A) |

| INICIAÇÃO MUSICAL - 10 E 11 ANOS<br>QUARTA-FEIRA - 08:20 ÀS 09:10 |                         |                 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| NOME COMPLETO                                                     | COTA                    | SITUAÇÃO        |
| ENZO DAVI DE GOES<br>PEREIRA                                      | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| MANUELA CLARA AN-<br>DRADE D'OLIVEIRA                             | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| EURIC RYAN VIEIRA DE<br>SOUSA                                     | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| JOÃO KEVINI BATISTA<br>DA SILVA                                   | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |

| INICIAÇÃO MUSICAL - 10 E 11 ANOS<br>QUARTA-FEIRA - 13:30 ÀS 14:20 |                           |                 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| NOME COMPLETO                                                     | COTA                      | SITUAÇÃO        |
| ARTHUR MICHEL FERREI-<br>RA MANIÇOBA                              | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA   | CLASSIFICADO(A) |
| MARIA JÚLIA DANTAS<br>MARQUES                                     | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA   | CLASSIFICADO(A) |
| HEITOR CARLOS AZEVE-<br>DO BRAGA                                  | PESSOA COM<br>DEFICIÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |

| PRÁTICA DE CONJUNTO EM VIOLÃO POPULAR<br>QUARTA-FEIRA - 20:40 ÀS 22:10 |                         |                 |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| NOME COMPLETO                                                          | COTA                    | SITUAÇÃO        |
| LUCAS GABRIEL DE<br>OLIVEIRA SILVA                                     | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| PAULO GABRIEL GADE-<br>LHA QUEIROZ                                     | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| JOÃO ZACARIAS DE<br>SOUZA NETO                                         | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| CELSON CABRAL DE<br>MENEZES NETO                                       | AMPLA CON-<br>CORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |

#### 1 DO CONVOCADO PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO E ENSINO

1.1 Consta no quadro abaixo o nome do professor convocado para a área de EDUCAÇÃO E ENSINO – Professores(as) Externos(as) à FUERN.

| NOME DO CANDIDATO |                        |
|-------------------|------------------------|
| 1º                | ADRIANO LUCENA DE GOIS |

#### 2 DA VINCULAÇÃO

2.1 O professor cujo nome consta no item 1.1 deve enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails dead@uern.br, financeirodead@uern.br e letras.ead@uern.br até o dia 11 de dezembro de 2022.

2.2 São documentos exigidos para vinculação: a) cópia documento de identidade e do CPF; b) cópia do diploma de graduação; c) cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver); d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO 1); e) Ficha de cadastramento/Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO 2); f) cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior; g) cópia de comprovante de residência atualizado; h) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

2.3 Caso o professor não cumpra o determinado no item 2.1, será desclassificado e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 07 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria Nº3654/2022– GR/UERN

[ANEXO I - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES](#)

[ANEXO II - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES - Professor Formador](#)

|                                 |                    |                 |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| LYDIANE AVELINO GONÇALVES       | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| VALESCA JULIANE SOUZA DA SILVA  | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| FERNANDA FERNANDES COSTA        | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| SAMUEL ANTONIO MARINHO FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| MARIA GRACINEIDE MAIA DE SOUSA  | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| ANTONIO JOSÉ SANTOS JUNIOR      | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| GLEILSON DAVI DE GOIS MORAIS    | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |

|                                    |                    |                 |
|------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ANTONIA DAURENISA RIBEIRO          | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| MARCELO GUILHERME DA SILVA         | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| ANTONIO JOSINETO ALVES DE MOURA    | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| DANIEL PATRICIO AIRES DA SILVA     | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| ANTONIO JOSÉ SANTOS JUNIOR         | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| RENATA SUIANE CARLOS DO NASCIMENTO | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| KEZEMBERG LOPES DE OLIVEIRA        | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| ISABELTA DE SOUSA COSTA            | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| OLIVAN DA SILVA TORRES             | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| JOYCE CAMILLY SANTOS CARVALHO      | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| NADIANKALINE DE OLIVEIRA COSTA     | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| SILAS GABRIEL DE AZEVEDO MORAIS    | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS   | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |

|                                     |                    |                 |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|
| RAFAEL LOPES DE ANDRADE GOMES       | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| LOREM KRNSA DE MORAIS-SOUSA         | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| MARIA CLARA DA CUNHA TEIXEIRA       | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| MARIA ISABEL DO NASCIMENTO SANTOS   | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| ANTÔNIO WEBERTON MACIEL DE AMORIM   | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| BRUNO BANDEIRA DUARTE               | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| KETLYN BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA    | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| GUILHERME ALVES DA SILVA            | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| NEEMIAS MELQUIAS GOMES OLIVEIRA     | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| JOSÉ FLORÊNCIO SOBRINHO NETO        | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| GLAUBER VICTOR DE ANDRADE RODRIGUES | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| LIZANDRA MARIA MESSIAS              | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |

| INICIAÇÃO AO VIOLÃO POPULAR<br>QUARTA-FEIRA - 19:00 ÀS 20:30 |                    |                 |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| NOME COMPLETO                                                | COTA               | SITUAÇÃO        |
| MARCIANO GONÇALVES                                           | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| MARIA JOANA NOGUEIRA DE MOURA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| SAMIRAMMY SUELLY COSME GOMES FREIRE                          | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| ANA PAULA FERREIRA RAMOS                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| MARIA KARINA GOMES ALVES SILVESTRE                           | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| MARIA GRACINEIDE MAIA DE SOUSA                               | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| VANDIR CLEMENTE DE SOUZA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| ANTONIA LIVIA SIMAO COSTA DE MEDEIROS                        | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA                              | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| ELIVANUZA OLIVEIRA DA ROCHA FARIAS                           | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| SUSANNY MIRELLI SILVEIRA SILVA                               | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| ANA KELRY FERNANDES CABRAL DO NASCIMENTO                     | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| NÍCOLAS FREDERICO BARRETO SOUSA                              | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| JANINE SOMBRA DE FRANÇA                                      | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| MARILIA EMILE FERREIRA SOARES                                | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| WALDIMECIA BEZERRA MÁRIO                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| JOÃO MARCELO BERNARDINO DE MEDEIROS                          | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| ANNA MELL CLÍMACO ANDRADE                                    | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| RAQUEL MARTINS FIRMINO                                       | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| IVANNA EVELYN                                                | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| LUIS FELIPE DE AZEVEDO BARRETO                               | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| JOSÉ ALESSANDRO GUEDES BEZERRA FILHO                         | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| DAVID RILEY DA SILVA DANTAS                                  | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| REJANE DANTAS DA SILVA                                       | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| GUSTAVO PINHEIRO                                             | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| JOSE PAULO DE SOUSA                                          | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |

| GRUPO DE PERCUSSÃO<br>SEGUNDA-FEIRA - 19:00 ÀS 20:30 |                    |                 |
|------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| NOME COMPLETO                                        | COTA               | SITUAÇÃO        |
| JOÃO MOURA ROCHA SOBRINHO                            | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| ZAÍRA NAKALA DA SILVA C MARA                         | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| ALYSANDRO JOSÉ DE FREITAS DA COSTA                   | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| RENNAN DE AZEVEDO FERNANDES                          | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| SULYAN GARDYO DE SOUSA NONATO                        | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| FABIO EZEQUIEL AZEVEDO BRAGA                         | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| PALOMA DE PAULA GOMES                                | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| HIARLA YASMIM FRANÇA RODRIGUES                       | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| FRANCISCO WAGNER DA COSTA LOPES                      | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| JOSÉ AUGUSTO PINTO                                   | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| LUCAS GABRIEL FREITAS MENDES                         | COTA SOCIAL        | CLASSIFICADO(A) |
| RAIMUNDO NONATO SANTOS DA COSTA                      | UERN AÇÃO          | CLASSIFICADO(A) |

| PRÁTICA DE CONJUNTO EM MÚSICA POPULAR<br>QUINTA-FEIRA - 19:00 ÀS 20:30 |                    |                 |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| NOME COMPLETO                                                          | COTA               | SITUAÇÃO        |
| JEAN HENRIQUE COSTA                                                    | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| LAYSA MARIA DA SILVA BARBOSA                                           | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |

| REARMONIZAÇÃO NO CONTEXTO DA MÚSICA POPULAR<br>SEGUNDA-FEIRA - 14:20 ÀS 15:10 |                    |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| NOME COMPLETO                                                                 | COTA               | SITUAÇÃO        |
| LUCAS DE OLIVEIRA BANDEIRA                                                    | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| RAFAEL LOPES DE ANDRADE GOMES                                                 | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |
| THEO BAUDET FERREIRA MANIÇOBA                                                 | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO(A) |

## 2. DAS MATRÍCULAS

2.1. O candidato classificado, deverá realizar sua matrícula entre os dias 06 e 08 de dezembro de 2022, através do formulário abaixo:

<https://forms.gle/4mZvK8WVSfzmwmF7>

2.2. O candidato deverá anexar ao formulário, em arquivo único e em PDF, os seguintes documentos:

- Documento oficial com foto (RG ou CNH – frente e verso) ou registro de nascimento;
- Comprovante da cota a qual o candidato se inscreveu, conforme item 4.2 do edital;
- Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (Para alunos pagantes).
- Certidão/declaração de inscrição no CadÚnico (Para alunos isentos).

2.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no período previsto, terá sua vaga automaticamente preenchida pelo candidato selecionado subsequente.

2.4. Não será permitida a mudança de INSTRUMENTO e/ou TURNO durante o curso.

## 3. DA TAXA DE MATRÍCULA

3.1 O candidato selecionado deverá realizar o pagamento da taxa semestral da matrícula do curso livre escolhido no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3.2 O pagamento da taxa semestral deverá ser realizado através de uma das alternativas abaixo:

Depósito/Transferência bancária

Via PIX

FUNCITERN - Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte  
Caixa Econômica Federal

Ag: 2380

Cc: 3012-8

Op: 003

CNPJ: 21.212.556/0001-11

Chave PIX – email: escolademusica@uern.br

3.3 Não serão aceitos depósitos via envelope.

## 4. DA ISENÇÃO DA TAXA

4.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de matrícula os seguintes casos:

4.1.1 Aluno regularmente matriculado e/ou participante de grupos musicais e/ou ações voluntárias da Escola de Música. Os professores (as) informarão a secretaria a lista de alunos participantes dos grupos e ações;

4.1.2 Candidato em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos;

4.1.3 No caso de emprego de fraude pelo aluno beneficiado pela isenção da taxa de matrícula, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 06.09.1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

4.2 Os alunos que fizerem jus ao direito expresso no item 7.1.2 deste edital devem emitir obrigatoriamente e anexar no formulário de inscrição a certidão emitida pelo endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante> ou então apresentar declaração emitida pela Prefeitura de seu município, em página timbrada, com número de contato institucional e com assinatura visível do Secretário Municipal ou outro servidor competente com seu respectivo carimbo constando matrícula, portaria ou outra forma de verificação da integridade do documento emitido.

4.3 Os candidatos que não apresentarem o documento comprobatório na forma expressa do item 7.2 durante o período de matrícula, impossibilitando verificar a integridade do seu direito requerido, não serão isentados da cobrança da taxa de inscrição.

## 5. DO CRONOGRAMA

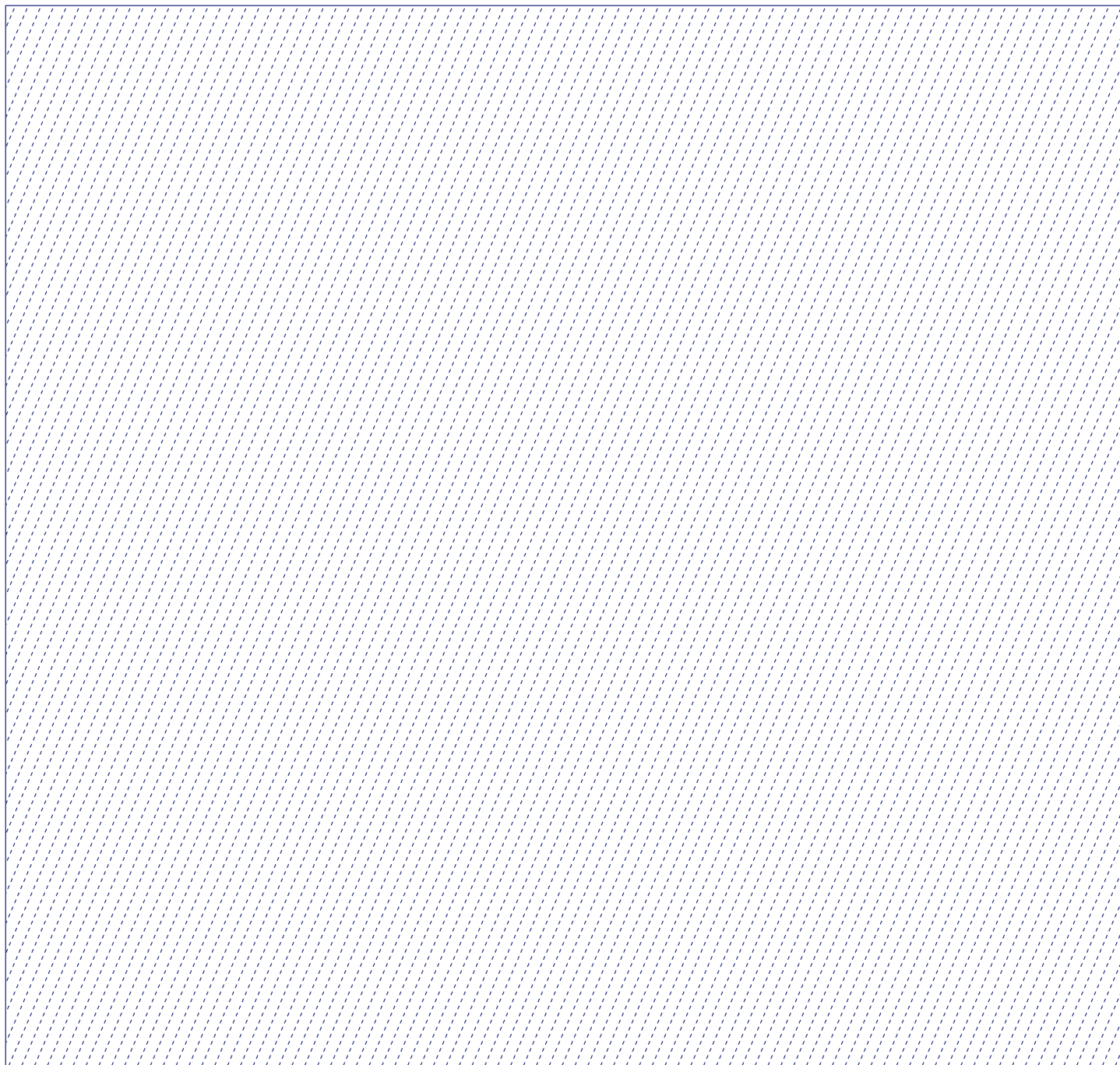
| DATA                                    | ATIVIDADE                           |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| 22 de novembro de 2022                  | Publicação do edital                |
| 22 de novembro a 04 de dezembro de 2022 | Inscrição online                    |
| 06 de dezembro de 2022                  | Publicação da Lista de selecionados |
| 06 a 08 de dezembro de 2022             | Matrícula online                    |
| 12 de dezembro de 2022                  | Início das aulas                    |

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Conselho da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.

6.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Bruno Caminha Farias  
Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA  
Coordenação Administrativa  
Portaria Nº 02/2022-GR/UERN





O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Rafael Coelho de Sousa*

Diagramação



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145